



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2162
Em 05 / 08 / 2026
Mônica (eq+1 fl.)
EXPEDIENTE

Ofício nº 2225/2026/SG

Juiz de Fora, 04 de agosto de 2026

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 3800/2026
Vereador Juraci Scheffer

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo

**Memorando 44.567/2026**

De: **Livia Correa Diniz** Setor: **SEDUPP - SSPDC - DGD - STRDC - Supervisão II de Técnicas de Resposta da Defesa Civil**

Despacho: **3- 44.567/2026**

Assunto: **Req nº 3800/2026 - Juraci Scheffer**

Juiz de Fora/MG, 11 de Junho de 2026

Exmo. Sr. Vereador Juraci Scheffer,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, informar inicialmente que a Defesa Civil é o órgão responsável pela gestão de riscos e desastres, cuja Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) foi instituída pela **Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012**. Nesse contexto, compete à Defesa Civil a realização de avaliações técnicas em cenários de risco relacionados a desastres naturais e tecnológicos, incluindo movimentos gravitacionais de massa, conforme as diretrizes estabelecidas pela **Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE)**.

Isto posto, em atenção ao solicitado por meio do **Ofício 003800/2026** em anexo no **Memorando 44.567/2026**, referente ao imóvel situado à **Rua Santos Dumont, nº 215, Bairro Granbery**, a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil realizou vistoria técnica no local em **08 de Junho de 2026**.

Durante a vistoria, constatou-se a presença de solo solto, depositada aos fundos do imóvel, possivelmente oriunda de deslizamento no talude existente, sendo possível identificar impacto sobre parte da área de estacionamento e da escada de acesso à edificação situada nos fundos do lote. Considerando o conjunto das condições observadas durante a vistoria, a área afetada permanece temporariamente interditada como medida preventiva de segurança. Ao final da vistoria, os responsáveis foram devidamente cientificados das orientações e recomendações técnicas repassadas pela Defesa Civil.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer informações adicionais e esclarecimentos.

Respeitosamente,

—
Livia Corrêa Diniz
Técnica em Edificações

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010
Impresso em 23/06/2026 10:23:41 por Thamyrís Matos Amaral - Assessora